ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2022

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ACSS";

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr. a Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

E

O CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E.P.E., representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Margarida Madalena Martins França, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

Cláusula Única

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2022 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em trinta de dezembro de 2016.
- 2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2022.
- 3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2022.

Celebrado aos 14 dias do mês de abril, de 2022.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
SEGUNDO OUTORGANTE
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
TERCEIRO OUTORGANTE
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2022

Cláusula 1ª

Produção contratada

- 1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
- 3. Ao valor do Contrato-programa para 2022, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9º do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
- a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2022, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência:
- b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2022, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
- 4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2022, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
- a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
- b) Não releva para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
- c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
- 5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9º do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúnica do direito ao distrate previsto no artigo 596º do mesmo Código.
- 6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
- 7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
- 8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 98.997.108,43 € no ano de 2022, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
- 2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
- 3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).
- 4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
- 5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
- 6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
- 7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
- i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
- ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
- iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
- 8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 5.968.524,00 €.
- 9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
- 10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

- 1. O Hospital compromete-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2022, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2021;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
- c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 126.750.526,68 € no final de 2022;
- d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;
- e) Alcançar um EBITDA no valor de -18.999.368,31 € em 2022;

- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
- 2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.
- 3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4º

Objetivos

- 1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
- 2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.
- 3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5º Incentivos

- 1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 4.949.855,42 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
- 2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

- 1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.
- 2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7ª

Penalidades

- 1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:
- a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;
- b) Registo, consulta e partilha de informação;
- 2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8º

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

- 1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2022, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2º do presente Anexo.
- 2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1º do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento

- 1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:
- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS:
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.
- 2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.
- 3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6º.

APÊNDICE I Atividade Hospitalar



Instituição: Contratualização 2022

			ntes alentes			
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
1. Consultas Externas:						_
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				48,00 €	43.170	2.072.160,00 =
Nº de 1as consultas referenciadas (CTH)				53,00 €	35.016	1.855.848,00 =
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				53,00 €	730	38.690,00
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				58,00€		
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				58,00€		
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				58,00€	329	19.082,00
Nº de 1ªs consultas CRe				58,00€		
Nº de 1ªs consultas CRI				58,00€		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				48,00 €	172.310	8.270.880,00
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				53,00 €	584	30.952,00
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				58,00 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				58,00 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				58,00€	1.040	60.320,00 =
Nº de consultas subsequentes CRe				53.00 €		00.020,00
Nº de consultas subsequentes CRI				53,00 €		
Valor Total das Consultas						12.347.932,00
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,8033	11.177	97,69%	2.897,00€	11.441	26.010.668,44
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,8033	486			498	1.187.608,36
GDH Médicos CRe	0,8033		97,69%			•
GDH Médicos CRI	0,8033		97,69%	3.042,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,8033	3.418	97,69%	2.897,00€	3.499	7.954.233,22
GDH Cirúrgicos CRe	0,8033		97,69%	3.042,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,8033		97,69%	3.042,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,8033	2.293	97,69%	2.621,00 €	2.347	4.827.795,24
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,8033		97,69%	2.752,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,8033		97,69%	2.752,00 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				226,00€		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				48,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				48,00 €	3.108	149.184,00
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				48,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				269,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				48,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				75,00 €		
Valor Total do Internamento						40.129.489,26
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	1					
GDH Cirúrgicos	0,6444			2.897,00 €	6.788	12.672.020,32
GDH Cirúrgicos CRe	0,6444			3.042,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,6444			3.042,00 €		0.022.2
GDH Médicos	0,2044			2.897,00 €	5.623	3.329.641,46
GDH Médicos CRe	0,2044			3.042,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2044			3.042,00 €		40 004 004 70
Valor Total dos GDH de Ambulatório						16.001.661,78
4. Urgências: Atendimentos (SU - Polivalente)	,				ı	
				17,750M€/170.000		

Atendimentos (SU - Básica)		1,470M€/35.000 e	28.098	1.180.116,00 €
4.1 Urgências CRI):		1,47 OW C/00.000 C	20.000	1.100.110,00 €
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)		19,525M€/170.00		
		0 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)		5,742M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)		1,617M€/35.000 ep.		
Emergência Pré-Hospitalar / Urgência				
Programa ECMO		21.606,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes				7.609.851,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:				
Base		22,00 €	13.596	299.112,00 €
Hematologia		324,00 €	696	225.504,00 €
Imuno-Hemoterapia		324,00 €	885	286.740,00 €
Psiquiatria		34,00 €	3.725	126.650,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais Valor Total do Hospital de Dia		32,00 €		938.006,00 €
·				300.000,00
6. Programas de Gestão da Doença Crónica VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)		5.997,00 €	643	3.856.071,00 €
Hepatite C (doentes tratados)		5.997,00 €	19	131.518,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em		0.022,00 C	10	101.010,00 €
terapêutica				
Pré-tratamento/seguimento 1º ano		8.408,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III		22.555,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV		162.563,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora		12.380,00 €	120	1.485.600,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano				
Cancro da mama (1º ano)		10.318,00 €		
Cancro da mama (2º ano)		4.141,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)		11.867,00 €		
Cancro do cólon e reto (2º ano)		5.245,00 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)		12.624,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)		3.729,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)		6.630,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano) Cancro do Pulmão (1º ano)		1.812,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano) Cancro do Pulmão (2º ano)		17.746,00 € 4.617,00 €		
Mieloma (1º ano)		26.123,00 €	5	130.615,00 €
Mieloma (2º ano)		11.221,00 €	4	44.884,00 €
Rastreios - Nº de Rastreios		,,,,,		
Rastreio do Cancro do Colo do Útero		71,00 €		
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto		397,00 €	95	37.715,00 €
Telemonotorização DPOC		001,00 C		07.17 10,00 C
Elementos de Telemonitorização		1.361,00 €	5	6.805,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		2.156,00 €	5	10.780,00 €
Telemonotorização EAM	 	- 5,52 5		,
Elementos de Telemonitorização	 	3.561,00 €	12	42.732,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	 	1.409,00 €	10	14.090,00 €
Telemonotorização ICC				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Elementos de Telemonitorização		1.702,00 €	12	20.424,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		1.409,00 €	11	15.499,00 €
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)				
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos (Cuidados 1º ano)				
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno		1.458,00 €	9	13.122,00 €
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno		3.758,00 €	3	11.274,00 €
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno		7.125,00 €	3	21.375,00 €
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)				
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - (2ªAno e seguintes)		1.046,00 €	17	17.782,00 €
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)		2.675,00 €		

Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2ªAno e seguintes)		4.270,00 €		
Programa Terapêutico PAF1				
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)		88.716,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe				
Doença de Gaucher		254.276,00 €		
Doença de Fabry		169.744,00 €		
Doença de Hurler		236.522,00 €		
Doença de Hunter		477.417,00 €		
Doença de Niemann Biels		587.138,00 €		
Doença de Niemann-Pick Doença de Pompe		55.061,00 € 292.038,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)		202.000,00 C		
Doença de Gaucher (CRe)		252.176,00 €		
Doença de Fabry (CRe)		167.827,00 €		
Doença de Hurler (CRe)		233.586,00 €		
Doença de Hunter (CRe)		474.480,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)		584.201,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)		53.440,00 €		
Doença de Pompe (CRe)		290.449,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)				
Doença de Gaucher CTP		2.131,00 €		
Doença de Fabry CTP		1.948,00 €		
Doença de Hurler CTP		2.968,00 €		
Doença de Hunter CTP		2.968,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP		2.968,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP Doença de Pompe CTP	+ +	1.652,00 € 1.620,00 €	1	1 620 00 6
Perturbações Mentais Graves	+ +	1.620,00 €		1.620,00 €
1 citurbações mentais Graves				
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)		1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)		1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)		839,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)				
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica		3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up		563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up		563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up		1.126,00 €	_	
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico		4.295,00 €	5	21.475,00 €
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up		716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up		716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up		1.432,00 €		
PTCO - Outras Técnicas				
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow -		3.377,00 € 563,00 €	35	118.195,00 €
ир		·		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up		563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up		1.126,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2		4.295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up		716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up		716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up		1.432,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade				
Consultas de Apoio à Fertilidade Induções da Ovulação (IO)	+	735,00 € 140,00 €	198 158	145.530,00 € 22.120,00 €
LINGUCOES DA CIVUIAÇÃO (ICI)	1 1	1.4() ()() €	158	·

	1 1			_		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				352,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.790,00 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3.580,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				3.890,00€		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4.770,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1.305,00 €		
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.475,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				2.966,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				297,00€	247	73.359,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				387,00 €		
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				40,00€	1.483	59.320,00 €
Protocolo II				104,00€		
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				110,00€		
Tratamentos complexos				264,00€		
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				19.688,00 €		
Implante coclear bilateral				34.125,00 €		
12. Serviços Domiciliários				J		
Consultas Domiciliárias				40,00 €	1.226	49.040,00 €
Hospitalização Domiciliária	0,8033	466	97,69%	2.897,00 €		1.084.413,09 €
13. Centros Especializados de Reabilitação	5,5555	.55	31,0070	2.001,00 0		
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)				63,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						1.756.452,02 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						203.944,37 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						181.098,49 €
Internos						1.474.936,00 €
Valor da Produção Contratada						88.078.729,01 €
Incentivos institucionais						4.949.855,42 €
Custos de Contexto						5.968.524,00 €
Valor Total do Contrato						98.997.108,43 €

APÊNDICE II Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



Instituição: Contratualização 2022

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
A. Acesso	60,00	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	65,8
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	71,7
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	92,6
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	83,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	68,0
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	36,5
B. Qualidade	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias,na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	3,50
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	31,9
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	75,1
B.4. Índice de mortalidade ajustada	4,00	1,0400
B.5. Índice de demora média ajustada	4,00	0,9900
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,44
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	63,3
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	36,1
C.4. Percentagem de gastos com trabalho extraordinário, suplementos e FSE (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	19,1

Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída verde/azul/branca	20,00	33,3
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	6,8
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	67,4
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	5,0
U.5 Rácio consultas externas/ episódios de urgência	20,00	1,5

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC,em meses.
B. Qualidade
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro
Convenções Internacionais
Incentivos aos Transplantes
Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS
Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A.Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2021, em pelo menos 10% (8%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2021 (8%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados, face a 2021 (8%)	Variação, face a 2021, do nº de pedidos recusados > -25% P = valor contrato x 3% x 8%
	A. 6 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (8%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 8%
	A.7 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (8%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 8%%
	A.8 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2021 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento< 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

- 1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
- 2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco -regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
- 3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
- 4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

- 1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
- 2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
- 3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

- 1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clinica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
- 2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Contratualização 2022

	Valor Estimado 2021	Valor Contratualizado 2022	% Var 2022 / 2021
60 - Transferências e subsídios concedidos	0,00€	0,00€	
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	34.785.361,14 €	31.087.840,60 €	-10,6%
61.1 - Mercadorias	0,00€	0,00 €	
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	34.785.361,14 €	31.087.840,60 €	-10,6%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	34.785.361,14 €	31.087.840,60 €	-10,6%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	24.129.105,73 €	22.711.701,89 €	-5,9%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	17.139.764,71 €	17.134.177,00 €	0,0%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	6.653.673,56 €	5.249.837,06 €	-21,1%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	335.667,46 €	327.687,83 €	-2,4%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	9.641.549,03 €	7.543.119,47 €	-21,8%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	536.000,00 €	422.149,18 €	-21,2%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	131.491,98 €	30.525,23 €	-76,8%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	347.214,40 €	380.344,83 €	9,5%
61,2,4,9 - Outro material de consumo	0.00 €	0.00 €	·
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar	0.00 €	0,00 €	
61.3 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	34.785.361,14 €	31.087.840,60 €	-10,6%
% S/ Total Geral	30,0%	23,9%	10,070
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	3.075.387,60 €	3.925.339,00 €	27,6%
62.1.1 - Serviços de saúde	3.075.387,60 €	3.925.339,00 €	27,6%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1.809.745,61 €	2.025.939,00 €	11,9%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	327.025,93 €	530.000,00 €	62,1%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	102.103,52 €	178.000,00 €	74,3%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	699.920,30 €	566.370,00 €	-19,1%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	357.711,83 €	328.000,00 €	-8,3%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	48.072,50 €	29.819,00 €	-38,0%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	144.823,07 €	191.000,00 €	31,9%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	80.926,98 €	144.000,00 €	77,9%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	1.716,18 €	5.000,00 €	191,3%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	47.445,30 €	53.750,00 €	13,3%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	710.243,70 €	899.400,00 €	26,6%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	0,00€	0,00 €	20,070
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	11.360,00 €	10.400,00 €	-8,5%
62.1.1.2.3 - Litotrícia	20.545,20 €	9.000,00 €	-56,2%
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	0,00 €	0,00 €	-50,270
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.5 - Internamentos	390.432,14 €	800.000,00 €	104,9%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	164.966,15 €	200.000,00 €	21,2%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória		0,00 €	21,270
	0,00 € 164.966,15 €	200.000,00 €	21.20/
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €	0,00 €	21,2%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	·	•	
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00 €	0,00 €	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00 €	0,00 €	
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00 €	0,00 €	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00 €	0,00 €	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00 €	0,00 €	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00 €	0,00 €	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00 €	0,00 €	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00€	0,00€	
62.2 - Serviços especializados	8.267.581,19 €	14.532.566,98 €	75,8%
62.3 - Materiais de consumo	60.606,41 €	81.000,00 €	33,6%
62.4 - Energia e fluidos	1.064.363,21 €	1.337.834,39 €	25,7%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	671.361,77 €	791.500,00 €	17,9%
62.5.5 - Transporte de doentes	652.216,75 €	787.000,00 €	20,7%
62.6 - Serviços diversos	1.424.247,30 €	1.966.325,32 €	38,1%
Sub-Total	14.563.547,48 €	22.634.565,69 €	55,4%
% S/ Total Geral	12,6%	17,4%	10.70
63 - Gastos com o pessoal	64.259.925,83 €	72.421.920,39 €	12,7%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	0,00 €	0,00 €	
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	384.910,45 €	416.741,48 €	8,3%
63.2 - Remunerações do pessoal	51.147.935,37 €	57.036.597,54 €	11,5%
63.2.1.1 - Remuneração base	35.832.121,74 €	37.786.279,47 €	5,5%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	13.286.902,67 €	13.486.496,07 €	1,5%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	3.204.201,17 €	3.204.201,17 €	0,0%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	563.740,92 €	563.740,92 €	0,0%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	18.620.518,58 €	20.463.660,46 €	9,9%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	79.572,38 €	0,00 €	-100,0%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)	0,00€	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	77.186,02 €	68.180,85 €	-11,7%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	2.634.743,25 €	2.998.622,75 €	13,8%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	2.708.740,38 €	2.998.622,75 €	10,7%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1.885.020,80 €	2.145.891,83 €	13,8%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	7.936.139,87 €	11.048.933,69 €	39,2%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	13.931,95 €	10.504,37 €	-24,6%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	3.308.185,74 €	5.336.414,73 €	61,3%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	2.853.464,65 €	4.787.691,47 €	67,8%
63.2.2.04.2 - Prevenções	454.721,09 €	548.723,26 €	20,7%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	0,00 €	100.000,00 €	
63.2.2.06 - Abono para falhas	44.612,04 €	44.525,76 €	-0,2%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	3.370.420,00 €	3.740.420,00 €	11,0%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	3.370.420,00 €	3.740.420,00 €	11,0%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	1.005.774,71 €	1.605.774,73 €	59,7%
63.2.2.99.9 - Outros	178.436,57 €	185.736,57 €	4,1%
63.3 - Benefícios pós-emprego	54.669,00 €	48.000,00 €	-12,2%
63.3.9 - Outros benefícios	54.669,00 €	48.000,00 €	-12,2%
63.4 - Indeminizações	25.000,00 €	16.000,00 €	-36,0%
63.5 - Encargos sobre remunerações	11.668.863,52 €	13.536.557,52 €	16,0%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	482.518,04 €	240.000,00 €	-50,3%
63.7 - Gastos de ação social	133.413,13 €	108.691,04 €	-18,5%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	99.612,13 €	74.890,64 €	-24,8%
63.8 - Outros gastos com o pessoal	273.767,78 €	923.076,55 €	237,2%
63.8.9 - Outros	272.837,33 €	873.076,55 €	220,0%
63.9 - Outros encargos sociais	88.848,54 €	96.256,26 €	8,3%
Sub-Total	64.259.925,83 €	72.421.920,39 €	12,7%
% S/ Total Geral	55,5%	55,7%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	2.085.311,06 €	3.256.094,15 €	56,1%
% S/ Total Geral	1,8%	2,5%	
65 - Perdas por imparidade	70.000,00 €	20.000,00 €	-71,4%
% S/ Total Geral	0,1%	0,0%	
66 - Perdas por reduções de justo valor	0,00€	0,00€	
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	225 = 2:
67 - Provisões do período	70.000,00 €	550.000,00 €	685,7%
68 - Outros gastos e perdas	0,1%	0,4%	00.704
(DO = 1 minus riseine a namise	27.067,14 €	36.200,00 €	33,7%
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL	115.861.269,05 €	130.006.620,83 €	12,2%

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



Instituição:

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Contratualização 2022

	Valor Estimado 2021	Valor Contratualizado 2022	% Var 2022 / 2021
70 - Impostos, contribuições e taxas	2.250.000,00€	2.250.000,00 €	0,0%
70.1 - Impostos diretos	0,00€	0,00€	
70.2 - Impostos indiretos	0,00€	0,00€	
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	2.250.000,00 €	2.250.000,00 €	0,0%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	2.250.000,00 €	2.250.000,00 €	0,0%
70.4.1.08.1 - Consultas	1.270.000,00 €	1.270.000,00 €	0,0%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	954.050,00 €	954.050,00 €	0,0%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	25.950,00 €	25.950,00 €	0,0%
70.4.1.08.9 - Outros	0,00€	0,00€	
Sub-Total	2.250.000,00 €	2.250.000,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	2,2%	2,1%	
71 - Vendas	0,00€	0,00 €	
71.1 - Mercadorias	0,00€	0,00 €	
71.2 - Produtos acabados e intermédios	0,00€	0,00 €	
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00€	0,00 €	
71.4 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
71.7 - Devoluções de vendas	0,00 €	0,00 €	
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas	0,00€	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
72 - Prestações de serviços e concessões	89.980.670,57 €	95.374.584,41 €	6,0%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	89.980.670,57 €	95.374.584,41 €	6,0%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	87.380.670,57 €	93.028.584,41 €	6,5%
72.01.1.1 - Internamento	37.743.888,19 €	40.129.489,26 €	6,3%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	25.643.733,85 €	27.198.276,80 €	6,1%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	7.165.325,95 €	7.954.233,22 €	11,0%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	4.794.968,39 €	4.827.795,24 €	0,7%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	139.860,00 €	149.184,00 €	6,7%
72.01.1.2 - Consulta	12.878.308,00 €	12.347.932,00 €	-4,1%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	3.795.985,00 €	3.985.780,00 €	5,0%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	9.082.323,00 €	8.362.152,00 €	-7,9%
72.01.1.3 - Urgência	6.648.601,80 €	7.609.851,00 €	14,5%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	0,00 €	0,00€	
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	5.774.833,80 €	6.429.735,00 €	11,3%
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	873.768,00 €	1.180.116,00 €	35,1%
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	14.062.028,73 €	16.001.661,78 €	13,8%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	10.732.387,27 €	12.672.020,32 €	18,1%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	3.329.641,46 €	3.329.641,46 €	0,0%
72.01.1.5 - Hospital de dia	818.236,00 €	938.006,00 €	14,6%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	15.229.607,85 €	16.001.644,37 €	5,1%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	1.133.453,09 €	1.133.453,09 €	0,0%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	5.341.406,00 €	5.861.906,00 €	9,7%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	3.856.071,00 €	3.856.071,00 €	0,0%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	1.002.780,00 €	1.485.600,00 €	48,1%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4 - Cancro	168.330,00 €	213.214,00 €	26,7%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	168.330,00 €	213.214,00 €	26,7%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	92.745,00 €	110.330,00 €	19,0%
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00€	17.585,00 €	

70.04.4.C.0.F.0. Talamanitariana FAM	50 000 00 C	FC 000 00 C	0.00/
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	56.822,00 €	56.822,00 €	0,0%
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC 72.01.1.6.2.5.9 - Outros	35.923,00 €	35.923,00 €	0,0%
72.01.1.6.2.6 - PSCI	19.110,00 €	63.553,00 €	232,6%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	1.632,00 €	1.620,00 €	-0,7%
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00 €	0,00 €	-0,1 /6
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	200.738,00 €	131.518,00 €	-34,5%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	158.953,00 €		88,9%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas		300.329,00 €	
	70.389,00 €	73.359,00 €	4,2%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	40.244,00 € 48.320,00 €	167.650,00 € 59.320,00 €	316,6% 22,8%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal 72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas	0,00 €	0,00 €	22,0 //
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	1.714.511,99 €	1.756.452,02 €	2,4%
72.01.1.6.8 - Internos	1.714.511,99 €	1.474.936,00 €	6,6%
	1.363.272,00 € 548.156,37 €	524.712,86 €	-4,3%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	300.000,00 €	0,00€	-100,0%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	2.300.000,00 €	2.346.000,00 €	2,0%
72.01.3.1 - Internamento	1.082.656,00 €	1.104.309,12 €	2,0%
72.01.3.2 - Consulta	28.208,00 €	28.772,16 €	2,0%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	933.603,00 €	952.275,06 €	2,0%
72.01.3.3.1 - Urgência	933.603,00 €	952.275,06 €	2,0%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	0,00€	0,00€	
72.01.3.3.9 - Outros	0,00€	0,00€	
72.01.3.4 - Quartos particulares	0,00€	0,00€	
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00€	0,00€	
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	205.543,00 €	209.653,86 €	2,0%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	199.240,00 €	203.224,80 €	2,0%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	33.823,00 €	34.499,46 €	2,0%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	219,00 €	223,38 €	2,0%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	85.599,00 €	87.310,98 €	2,0%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	580,00 €	591,60 €	2,0%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	627,00 €	639,54 €	2,0%
72.01.3.6.1.9 - Outros	78.392,00 €	79.959,84 €	2,0%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	6.303,00 €	6.429,06 €	2,0%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	6.303,00 €	6.429,06 €	2,0%
72.01.3.6.2.3 - Litotrícia	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	0,00€	0,00 €	
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00€	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	0,00€	0,00€	
72.01.3.7 - Serviços domiciliário	22.454,00 €	22.903,08 €	2,0%
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	6.481,00 €	6.610,62 €	2,0%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	4.885,00 €	4.982,70 €	2,0%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	1.596,00 €	1.627,92 €	2,0%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	21.055,00 €	21.476,10 €	2,0%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	0,00€	0,00€	
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00€	0,00€	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue	20.601,00 €	21.013,02 €	2,0%
72.01.3.9.9 - Outras	454,00 €	463,08 €	2,0%
72.05 - Concessões	0,00€	0,00€	
72.06 - Vistorias e ensaios	0,00€	0,00€	
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00€	0,00 €	
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00€	0,00€	
72.09 - Transporte de doentes	0,00€	0,00€	
72.10 - Serviços laboratoriais	0,00€	0,00 €	
72.11 - Aluguer de equipamentos	0,00 €	0,00 €	
72.12 - Arrendamento	0,00 €	0,00 €	
72.13 - Reparações	0,00 €	0,00 €	
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos	0,00 €	0,00 €	
72.99 - Outros serviços	0,00€	0,00 €	
Sub-Total	89.980.670,57 €	95.374.584,41 €	6,0%

	% S/ Total Geral	86,0%	88,5%	
73 - Variações nos inventários da produção		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
74 - Trabalhos para a própria entidade		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		11.616.437,43 €	9.358.573,96 €	-19,4%
	% S/ Total Geral	11,1%	8,7%	
76 - Reversões		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
78 - Outros rendimentos e ganhos		768.000,00 €	768.000,00 €	0,0%
78.1 - Rendimentos suplementares		768.000,00 €	768.000,00 €	0,0%
	% S/ Total Geral	0,7%	0,7%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
	TOTAL GERAL	104.615.108,00 €	107.751.158,37 €	3,0%

APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição: Contratualização 2022

	Valor Estimado 2021	Valor Contratualizado 2022	% Var 2022 / 2021
Fluxos de Actividades Operacionais		LULL	
Recebimento de Clientes	94.687.997,45 €	98.848.654,75 €	4,39%
Recebimento de Contribuintes	34.007.337,43 C	30.040.004,73 C	4,39%
Recebimento de Utentes	2.250.000,00 €	2.250.000,00 €	1,5070
Pagamento a Fornecedores	-48.984.852,24 €	-44.862.362,04 €	-8,42%
Pagamentos ao Pessoal	-64.259.925,83 €	-72.421.920,38 €	12,70%
Caixa gerada pelas operações	-16.306.780,62 €	-16.185.627,67 €	-0,74%
Outros recebimentos/pagamentos	768.000,00 €	768.000,00 €	0,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-15.538.780,62 €	-15.417.627,67 €	-0,78%
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-1.147.875,93 €	-5.737.595,19 €	399,84%
Activos Fixos Tangíveis	-1.147.875,93 €	-5.737.595,19 €	399,84%
Activos Intangíveis	0,00€	0,00€	
Propriedades de Investimento	0,00€	0,00€	
Investimentos Financeiros	0,00€	0,00€	
Outros Activos	0,00€	0,00€	
Recebimentos Provenientes de (+):	6.886.656,55 €	6.139.878,25 €	-10,84%
Activos Fixos Tangíveis		0,00 €	
Activos Intangíveis		0,00€	
Propriedades de Investimento		0,00 €	
Investimentos Financeiros		0,00 €	
Outros Activos		0,00€	
Subsídios ao Investimento	6.886.656,55 €	6.139.878,25 €	-10,84%
Transferências de Capital		0,00€	
Juros e Rendimentos Similares		0,00€	
Dividendos		0,00€	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	5.738.780,62 €	402.283,06 €	-92,99%
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	9.800.000,00 €	15.015.344,61 €	53,22%
Financiamentos Obtidos		337.391,33 €	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	9.800.000,00 €	9.800.000,00 €	0,00%
Cobertura de prejuízos		0,00€	
Doações		0,00€	
Outras operações de financiamento Pagamentos Respeitantes a (-):		4.877.953,28 €	
Financiamentos obtidos		0,00 €	
Juros e gastos similares		0,00 €	
Dividendos		0,00 €	
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital		0,00 €	
Outras operações de financiamento		0.00 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	9.800.000,00 €	15.015.344,61 €	53,22%
	-	,	
Variação de caixa e seus equivalentes	0,00€	0,00€	0,00%
Efeito das diferenças de câmbio	00.740.05.6	442.550.00.6	47.070/
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período Caixa e seus equivalentes no fim do período	96.749,65 € 113.556,06 €	113.556,06 € 113.556,06 €	17,37% 0,00%
	110.000,00 €	110.000,00 €	0,0070
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	96.749,65 €	113.556,06 €	17,37%
Equivalentes a caixa no ínicio do período			
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	113.556,06 €	113.556,06 €	0,00%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Ativo



Instituição: Contratualização 2022

	AL - Activo Liquido 2021	AL - Activo Liquido 2022
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	23.217.969,41	26.227.433,11
Propriedades de Investimento	0,00	0,00
Ativos Intangíveis	0,00	0,00
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	387.704,83	487.304,83
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos	0,00	0,00
Sub-Total	23.605.674,24	26.714.737,94
Ativo corrente		
Inventários	3.000.000,00	2.800.000,00
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, Contribuintes e Utentes	4.048.225,98	4.028.225,98
Estado e Outros Entes Públicos	262.325,00	262.325,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	23.626.710,38	25.207.600,07
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	113.556,06	113.556,06
Sub-Total	31.050.817,42	32.411.707,11
Total do Ativo	54.656.491,66	59.126.445,05

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo



Instituição: Contratualização 2022

	Património Líquido e Passivo 2021	Património Líquido e Passivo 2022
Património Líquido		
Património/Capital	106.000.000,00	106.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	7.922.848,10	7.922.848,10
Resultados transitados	-123.872.417,45	-129.839.879,57
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	12.733.991,46	16.461.433,75
Resultado líquido do período	-15.767.462,12	-22.255.462,44
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-12.983.040,01	-21.711.060,16
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2.267.560,50	2.817.560,50
Financiamentos Obtidos	1.313.168,36	1.650.559,69
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	3.580.728,86	4.468.120,19
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	24.296.562,02	18.501.871,34
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	26.425.314,49	31.651.629,17
Estado e outros entes públicos	21.508,92	21.508,92
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	1.991.209,91	2.519.172,58
Outras contas a pagar	11.324.207,47	23.675.203,01
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total do Passivo	67.639.531,67	80.837.505,21
Total do Património Líquido e Passivo	54.656.491,66	59.126.445,05